



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2093, de 29 de maio de 2023

“Revoga as Leis Municipais nº 1.921 de 09 de março de 2021 e 1.938 de 23 de junho de 2021, nos termos que se especifica.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.921 de 09 de março de 2021 e 1.938 de 23 de junho de 2021 que dispõem sobre a concessão de direito real de uso de imóveis de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina à Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos do Norte Pioneiro – COOCANORPI, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 29 de
maio de 2023. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2023 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64742fheebco>.

